

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



1ª Leitura em Plenário  
Sessão Ordinária  
04/02/19

Secretário

*[Signature]*  
Alcir Raysel  
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 14/2019-L

DATA DA ENTRADA: 22 de janeiro de 2019

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim Florida.

APROVADO EM: 11/02/2019 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Alcir Raysel  
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade  
Em 11/02/2019  
2ª Sessão Ordinária

OBS: matéria simples  
única discussão  
votação nominal

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019-L, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA



A presente propositura tem por objetivo estabelecer as dimensões das vias públicas denominadas por força do Decreto 1.329 de 14 de setembro de 1977.

Tais alterações se fundam na Certidão Nº 74/18, na qual fica claro que não constam as informações relativas às dimensões das vias no Decreto que deu denominação às mesmas.

Pelos motivos expostos, faz-se, portanto, necessária a correção dos erros materiais contidos nas referidas Leis e Decretos.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 22/01/2019 - 15:18 551/2019, de 22 de janeiro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 22/01/2019 - 15:18 551/2019/sm

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE LEI Nº 14/2019

De 22 de janeiro de 2019.

### **Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim Flórida.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A via pública denominada "Rua Sebastiana Silva Pontes" tem início na Rua Lions Clube, lado direito, distante 100 metros da esquina com a Rua Professor Tibério Justo da Silva e conta com 375 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

**Art. 2º** A via pública denominada "Rua Francisco da Silva Pontes" tem início na Rua Rotary Clube, lado direito distante 50 metros da esquina com a Rua Lions Clube e conta com 330 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Filomena Belmonte, imediatamente antes dos Lotes 43 da Quadra 03 e 44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil.

**Art. 3º** A via pública denominada "Rua Rotary Clube" tem início na Rua Lions Clube, lado direito, distante 90 metros da esquina com a Rua Sebastiana da Silva Pontes e conta com 735 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustina Henrique da Costa.

**Art. 4º** A via pública denominada "Rua João da Silva Pontes" tem início na Rua Doutor Fercio de Lima, lado direito, distante 50 metros da esquina com a Rua Rotary Clube e conta com 140 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Doutor Paulo Afonso Lion.

**Art. 5º** A via pública denominada "Rua Aracy Gomide" tem início na Rua Doutor Fercio de Lima, lado direito, distante 50 metros da esquina com a Rua João da Silva Pontes e conta com 355 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Rotary Clube.

**Art. 6º** A via pública denominada "Rua Doutor Paulo Afonso Lion" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo, distante 140 metros da esquina com a Rua Doutor Fercio de Lima e conta com 200 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Antônio Meleiro.

**Art. 7º** A via pública denominada "Rua Doutor Fercio de Lima" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo, distante 65

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



metros da esquina com a Rua Lions Clube e conta com 215 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

**Art. 8º** A via pública denominada "Rua Lions Clube" tem início na confluência das vias Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme a segunda saída a partir da rua Paes Leme e conta com 450 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Antonio Meleiro.

**Art. 9º** A via pública denominada "Rua Manoel Costa" tem início na confluência das vias Rua Lions Clube, Rua Professor Tibério Justo da Silva e Paes Leme, sendo a terceira saída a partir da Rua Paes Leme no sentido anti-horário e conta com 360 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

**Art. 10** A via pública denominada "Rua Loja Maçônica Labor" tem início na Rua Professor Tibério Justo da Silva, lado esquerdo distante 120 metros da esquina com a Avenida Anhanguera e conta com 290 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Rotary Clube.

**Art. 11** A via pública denominada "Rua Paschoal Belmonte" tem início em propriedade particular entre os Lotes 57 da Quadra 04 e 73 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 300 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustino Henrique da Costa.

**Art. 12** A via pública denominada "Rua Filomena Belmonte" tem início no final da Rua Francisco Pontes junto aos Lotes 43 da Quadra 03 e 44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 280 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustino Henrique da Costa.

**Art. 13** A via pública denominada "Rua Ricieri Santucci" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 70 metros da esquina com a Rua Aracy Gomide e conta com 150 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na Rua dos Lírios.

**Art. 14** A via pública denominada "Rua Ernestino Mendes de Moraes" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 50 metros da esquina com a Rua Ernesto Lima e conta com 100 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na Rua Chad Kaid.

**Art. 15** A via pública denominada "Rua Ernesto Lima" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 25 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 100 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na confluência das vias Rua Íris e Rua Chad Kaid.

**Art. 16** A via pública denominada "Rua Francisco Verani" tem início na Rua Loja Maçônica Labor, lado direito distante 80 metros da esquina com a Rua Professor Tibério Justo da Silva e conta com

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

140 metros de extensão e 12 metros de largura, e término na Rua Martinho da Costa.

**Art. 17** Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

**Art. 18** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 19** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de janeiro de 2019.

  
ROGÉRIO JEAN DA SILVA  
CABO JEAN  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/01/2019 - 15:18 551/2019/sm





# Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.329 ✓  
DE 14 DE SETEMBRO DE 1977.

*Est.*  
0078  
*Umm*

OFICIALIZA E DÁ DENOMINAÇÃO  
A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

QUINTINO DE LIMA, PREFEITO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI,

DECRETA :

ARTIGO 1º- FICAM OFICIALIZADAS VIAS  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, EM SEGUIDA ENUMERADAS, AS  
QUAIS PASSARÃO A TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO:

A) LOTEAMENTO "JARDIM FLÓRIDA"

- 1- RUA CONHECIDA COMO RUA "B": RUA SEBASTIANA DA SILVA PONTES
- 2- RUA CONHECIDA COMO RUA "C": RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES
- 3- RUA CONHECIDA COMO RUA "D", QUE SE INICIA NESTE LOTEAMENTO E  
TERMINA NA RUA CONHECIDA COMO RUA PARAÍBA, NO JARDIM BRASIL: -  
RUA ROTARY CLUBE
- 4- RUA CONHECIDA COMO RUA "E": RUA JOÃO DA SILVA PONTES
- 5- RUA CONHECIDA COMO RUA "F": RUA ARACY GOMIDE
- 6- RUA CONHECIDA COMO RUA "G": RUA DR. PAULO AFONSO LION
- 7- RUA CONHECIDA COMO RUA "H": RUA DR. FÉRCIO DE LIMA
- 8- RUA CONHECIDA COMO RUA "I": RUA LIONS CLUBE
- 9- RUA CONHECIDA COMO RUA "J": RUA MANOEL COSTA

B) LOTEAMENTO "JARDIM BRASIL"

- 1- RUA CONHECIDA COMO RUA "BAHIA": RUA LOJA MAÇÔNICA LABOR
- 2- RUA CONHECIDA COMO RUA "CEARÁ": RUA PASCHOAL BELMONTE
- 3- RUA CONHECIDA COMO RUA "PARÁ": RUA FILOMENA BELMONTE
- 4- RUA CONHECIDA COMO RUA "PARANÁ": RUA RICIERI SANTUCCI
- 5- RUA CONHECIDA COMO RUA "MINAS GERAIS": RUA ERNESTO LIMA



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.329

*Umu*.2.

6- RUA CONHECIDA COMO RUA "MARANHÃO": RUA ERNESTINO MENDES DE MORAES

7- RUA CONHECIDA COMO RUA "AMAPÁ": RUA AMAPÁ

8- RUA CONHECIDA COMO RUA "PIAUÍ": RUA FRANCISCO VERANI

ARTIGO 2º- A RUA QUE TEM INÍCIO NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS E TERMINA NA RUA SÃO JOAQUIM, PASSA A DENOMINAR-SE: "RUA JOSÉ ALEMBICK".

ARTIGO 3º- A RUA SEM SAÍDA, QUE TEM INÍCIO NA RUA JOSÉ ALEMBICK, PASSA A DENOMINAR-SE "RUA PROFESSOR FERNANDO LIMA".

ARTIGO 4º- AS DESPESAS DECORRENTES - DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS CONSIGNADAS - NO ORÇAMENTO.

ARTIGO 5º- ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 14 DE SETEMBRO DE 1977.

*Q.L.*

QUINTINO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO AOS 14 DE SETEMBRO DE 1977.

*Umu*

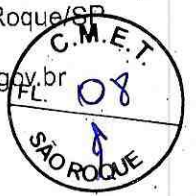
ODUVALDO DE LIMA  
CHEFE DE GABINETE

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 73/2018

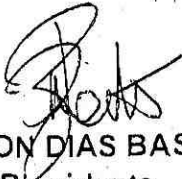
São Roque, 21 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas no Bairro Jardim Flórida, informando se as dimensões que consta no Projeto de Lei nº34-L e Certidão nº100/11 estão vigentes.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
NEWTON DIAS BASTOS  
Presidente

  
ROGÉRIO JEAN DA SILVA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque - SP



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra de Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE LEI Nº 034-L

De 02 de maio de 2013.

*Estabelece dimensões e localizações de vias públicas localizadas no Jardim Flórida, Jardim Brasil e Centro.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A "Rua Sebastiana da Silva Pontes" tem início na Rua Lions Clube e término em propriedade particular, conta com 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

**Art. 2º** A "Rua Francisco da Silva Pontes" tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Loja Maçônica Labor, conta com 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

**Art. 3º** A "Rua Rotary Clube" tem início na Rua Lions Clube e término na Rua Faustino Henrique da Costa, conta com 760,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

**Art. 4º** A "Rua João da Silva Pontes" tem início na Rua Dr. Fécio de Lima e término na Rua Dr. Paulo Afonso Lion, conta com 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

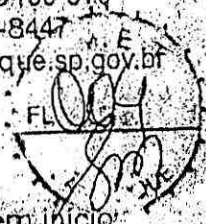
**Art. 5º** A "Rua Aracy Gomide" tem início na Rua Dr. Fécio de Lima e término na Rua Rotary Clube, conta com 380,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

**Art. 6º** A "Rua Dr. Paulo Afonso Lion" tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, conta com 260,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camaraSaoRoque.sp.gov.br](http://www.camaraSaoRoque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 7º A "Rua Dr. Fércio de Lima" tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, conta com 250,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 8º A "Rua Lions Clube" tem início na confluência da Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme e término na Rua Antonio Meleiro, conta com 450,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 9º A "Rua Manoel Costa" tem início na confluência da Rua Tibério Justo da Silva, Rua Lions Clube e Rua Paes Leme e término em propriedade particular, conta com 410,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 10. A "Rua Loja Maçônica Labor" tem início na Rua Tibério Justo da Silva e término na Rua Rotary Clube, conta com 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 11. A "Rua Paschoal Belmonte" tem início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, conta com 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 12. A "Rua Filomena Belmonte" tem início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, conta com 240,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 13. A "Rua Ricieri Santucci" tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua dos Lírios, conta com 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 14. A "Rua Ernesto Mendes de Moraes" tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Chad Kaid, conta com 120,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 15. A "Rua Ernesto Lima" tem início na Rua Rotary Clube e término na confluência da Rua Iris e Rua Chad Kaid, conta com 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 16. A "Rua Francisco Verani" tem início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Maria Martinho da Costa, conta com 130,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por natureza"

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0100/11- Pág. 01

D.P.A. *[Handwritten mark]*

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00733/11, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que as vias em questão são de domínio público, possuem denominação oficial conforme decreto n.º 1329/77:

Rua Sebastiana da Silva Pontes com início na Rua Lions Clube e término em propriedade particular, possui 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Francisco da Silva Pontes com início na Rua Rotary Clube e término na Loja Macônica labor, possui 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Rotary Clube com início na Rua Lions Clube e término na Rua Faustino Henrique da Costa, possui 760,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua João da Silva Pontes com início na Rua Dr. Fercio de Lima e término na Rua Dr. Paulo Afonso Lion, possui 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Aracy Gomide com início na Rua Dr. Fercio de Lima e término na Rua Rotary Clube, possui 380,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Dr. Paulo Afonso Lion com início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, possui 260,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Dr. Fercio de Lima com início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, possui 250,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Lions Clube com início na confluência da Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme e término na Rua Antonio Meleiro, possui 450,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Manoel Costa com início na confluência da Rua Tibério Justo da Silva, Rua Lions Clube e Rua Paes Leme e término em propriedade particular, possui 410,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

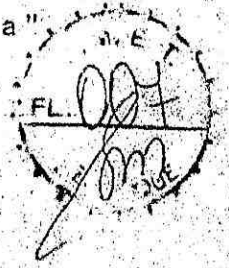
*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
 TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
 E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
 "São Roque- a Terra do Vinho e Bonita por natureza"  
 DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0100/11- Pág. 02

- Rua Loja Maçônica Labor com início na Rua Tibério Justo da Silva e término na Rua Rotary Clube, possui 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua Paschoal Belmonte com início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, possui 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua Filomena Belmonte com início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, possui 240,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua Ricieri Santucci com início na Rua Rotary Clube e término na Rua dos Lírios, possui 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua Ernesto Mendes de Moraes com início na Rua Rotary Clube e término na Rua Chad Kaid, possui 120,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua Ernesto Lima com início na Rua Rotary Clube e término na confluência da Rua Íris e Rua Chad Kaid, possui 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua Francisco Verani com início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Maria Martinho da Costa, possui 130,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua José Alembick com início na Avenida Antônio Dias Bastos e término na Rua São Joaquim, possui 370,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
- Rua Professor Fernando Lima com início na Rua José Alembick e término em propriedade particular, possui 70,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura;

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 118/2019-GP

São Roque, 10 de janeiro de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 73/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N° 0001/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

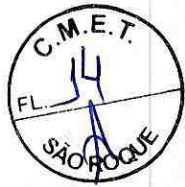
PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO N.º. 0001/2019**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 73/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, seguem novas descrições; **“Rua Sebastiana da Silva Pontes”**, conta com 375 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Lions Clube, lado direito distante 100 mts da esquina com a Rua Professor Tibério Justo da Silva e término em propriedade particular, (Decreto N.º 1329/77) **“Rua Francisco da Silva Pontes”**, conta com 330 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Rotary Clube lado direito distante 50 mts da esquina com a Rua Lions Clube e término na Rua Filomena Belmonte imediatamente antes dos Lotes 43 da Quadra 03 e 44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil (Decreto N.º 1329/77). **“Rua Rotary Clube”**, conta com 735 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Lions Clube lado direito distante 90 mts da esquina com a Rua Sebastiana da Silva Pontes e término na Rua Faustina Henrique da Costa (Decreto N.º 1329/77). **“Rua João da Silva Pontes”**, conta com 140 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Doutor Fércio de Lima lado direito distante 50 mts da esquina com a Rua Rotary Clube e término na Rua Doutor Paulo Afonso Lion (Decreto N.º 1329/77). **“Rua Aracy Gomide”**, conta com 355 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Doutor Fércio de Lima lado direito distante 50 mts da esquina com a Rua João da Silva Pontes e término na Rua Rotary Clube (Decreto N.º 1329/77). **“Rua Doutor Paulo Afonso Lion”**, conta com 200 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Rotary Clube lado esquerdo distante 140 mts da esquina com a Rua Doutor Fércio de Lima e término na Rua Antônio Meleiro (Decreto N.º 1329/77). **“Rua Doutor Fércio de Lima”**, conta com 215 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 65 mts da esquina com a Rua Lions Clube e término em propriedade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

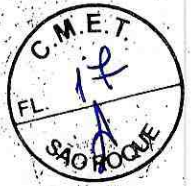
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



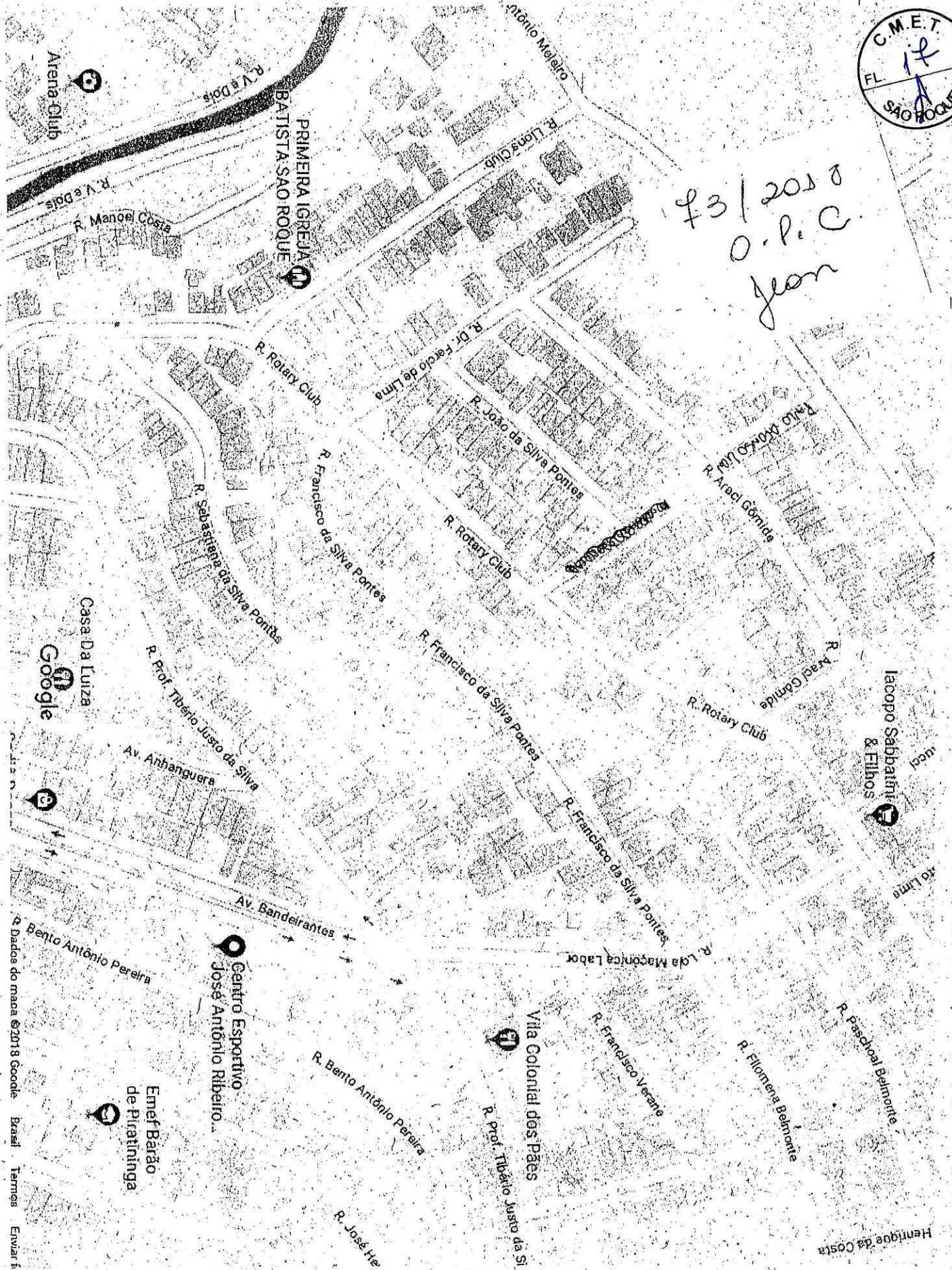
particular (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Lions Clube”**, conta com 450 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na confluência das vias Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme a segunda saída a partir da Rua Paes Leme e término na Rua Antônio Meleiro (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Manoel Costa”**, conta com 360 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na confluência da vias Rua Lions Clube, Rua Professor Tibério Justo da Silva e Paes Leme, sendo a terceira saída a partir da Rua Paes Leme no sentido anti -horário término em propriedade particular (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Loja Maçônica Labor”**, conta com 290 mts de extensão e 14 mts de largura, com início na Rua Professor Tibério Justo da Silva, lado esquerdo distante 120 mts da esquina com a Avenida Anhanguera e término na Rua Rotary Clube (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Paschoal Belmonte”**, conta com 300 mts de extensão e 14 mts de largura, com início em propriedade particular entre os Lotes 57 da Quadra 04 e 73 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 mts da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Filomena Belmonte”**, conta com 280 mts de extensão e 14 mts de largura, com início no final da Rua Francisco Pontes junto os Lotes 43 da Quadra 03 e 44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 mts da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Ricieri Santucci”**, conta com 150 mts de extensão e 10 mts de largura, com início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 70 mts da esquina com a Rua Aracy Gomide e término na Rua dos Lírios (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Ernestino Mendes de Moraes”**, conta com 100 mts de extensão e 10 mts de largura, com início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 50 mts da esquina com a Rua Ernesto Lima e término na Rua Chad Kaid (Decreto Nº 1329/77). **“Rua Ernesto Lima”**, conta com 100 mts de extensão e 10 mts de largura, com início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 25 mts da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e término







£3/2018  
O.P.C.  
Jean



Arena Club

PRIMEIRA IGREJA  
BATISTA SAO ROQUE

R. Manoel Costa

R. Rotary Club

R. Dr. Fausto de Lima

R. João da Silva Pontes

R. Rotary Club

R. Francisco da Silva Pontes

R. Araci Górnida

Casa Da Luiza

Google

R. Sebastião da Silva Pontes

R. Prof. Tiberio Justo da Silva

Av. Anhanguera

R. Francisco da Silva Pontes

R. Rotary Club

Iacopo Sabbatini  
& Filhos

Av. Bandeirantes

R. Lda Maçonica Labor

R. Lima

Centro Esportivo  
José Antônio Ribeiro

Vila Colonial dos Pães

R. Prof. Tiberio Justo da Si

R. Bento Antônio Pereira

R. Francisco Verane

R. Paschoal Belmonte

Emef Barão  
de Piratininga

R. Filomena Belmonte

Henrique da Costa

R. Bento Antônio Pereira

R. José He

Dados do mapa ©2018 Google Brasil Termap Enviam

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 026/2019

Parecer ao projeto de Lei nº 14/2019, de 22 de janeiro de 2019, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que estabelece as dimensões das vias públicas localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim Flórida.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 14/2019-L, de 22 de janeiro de 2019, que tem por objetivo estabelecer as dimensões das vias públicas localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim Flórida, denominadas por força do Decreto 1.329 de 14 de setembro de 1977.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto não denomina vias públicas, até mesmo porque, as mesmas já foram devidamente denominadas através do Decreto Municipal 1.329 de 14 de setembro de 1977.

Contudo, o mesmo apenas estabelece as localizações e dimensões das vias públicas e para tanto, vem acompanhada da certidão fornecida pela Prefeitura Municipal certificando as referidas localizações e metragens.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para a comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



É o parecer, s. m .j.

São Roque, 7 de fevereiro de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



### PARECER Nº 11 – 07/02/2019

**Projeto de Lei Nº 14/2019-L**, 22/01/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

**Relator:** Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim Flórida**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2019.

  
**ALACIR RAYSEL**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
PRESIDENTE CPCJR

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR

  
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
MEMBRO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria simples – Presidente não vota)

**Projeto de Lei Nº 14/2019**, de 22/01/2019, de autoria do Rogério Jean da Silva, que "Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim Flórida".

| <b><u>Vereadores</u></b> |   | <b><u>Votação do Projeto</u></b> |
|--------------------------|---|----------------------------------|
| <b>01</b>                | Alacir Raysel                           | S                                |
| <b>02</b>                | Alfredo Fernandes Estrada               | S                                |
| <b>03</b>                | Etelvino Nogueira                       | S                                |
| <b>04</b>                | Flávio Andrade de Brito                 | S                                |
| <b>05</b>                | Israel Francisco de Oliveira            | S                                |
| <b>06</b>                | José Alexandre Pierroni Dias            | S                                |
| <b>07</b>                | José Luiz da Silva Cesar                | S                                |
| <b>08</b>                | Júlio Antonio Mariano                   | S                                |
| <b>09</b>                | Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo | S                                |
| <b>10</b>                | Marcos Roberto Martins Arruda           | S                                |
| <b>11</b>                | Mauro Salvador Sgueglia de Góes         | - X -                            |
| <b>12</b>                | Newton Dias Bastos                      | S                                |
| <b>13</b>                | Rafael Marreiro de Godoy                | S                                |
| <b>14</b>                | Rafael Tanzi de Araújo                  | S                                |
| <b>15</b>                | Rogério Jean da Silva                   | S                                |
| <b><u>Favoráveis</u></b> |   | 13                               |
| <b><u>Contrários</u></b> |   | Ø                                |

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



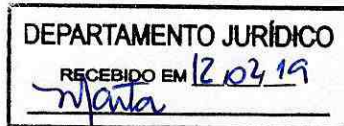
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**PROJETO DE LEI Nº 014-L, DE 22/01/2019**

**AUTÓGRAFO Nº 4.926 de 11/02/2019**

**LEI nº**

**(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva  
- REDE)**



***Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim Flórida.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A via pública denominada "Rua Sebastiana Silva Pontes" tem início na Rua Lions Clube, lado direito, distante 100 metros da esquina com a Rua Professor Tibério Justo da Silva e conta com 375 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

**Art. 2º** A via pública denominada "Rua Francisco da Silva Pontes" tem início na Rua Rotary Clube, lado direito distante 50 metros da esquina com a Rua Lions Clube e conta com 330 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Filomena Belmonte, imediatamente antes dos Lotes 43 da Quadra 03 e 44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil.

**Art. 3º** A via pública denominada "Rua Rotary Clube" tem início na Rua Lions Clube, lado direito, distante 90 metros da esquina com a Rua Sebastiana da Silva Pontes e conta com 735 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustina Henrique da Costa.

**Art. 4º** A via pública denominada "Rua João da Silva Pontes" tem início na Rua Doutor Fercio de Lima, lado direito, distante 50 metros da esquina com a Rua Rotary Clube e conta com 140 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Doutor Paulo Afonso Lion.

**Art. 5º** A via pública denominada "Rua Aracy Gomide" tem início na Rua Doutor Fercio de Lima, lado direito, distante 50 metros da esquina com a Rua João da Silva Pontes e conta com 355 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Rotary Clube.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**Art. 6º** A via pública denominada "Rua Doutor Paulo Afonso Lion" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo, distante 140 metros da esquina com a Rua Doutor Fércio de Lima e conta com 200 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Antônio Meleiro.

**Art. 7º** A via pública denominada "Rua Doutor Fércio de Lima" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo, distante 65 metros da esquina com a Rua Lions Clube e conta com 215 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

**Art. 8º** A via pública denominada "Rua Lions Clube" tem início na confluência das vias Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme a segunda saída a partir da rua Paes Leme e conta com 450 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Antonio Meleiro.

**Art. 9º** A via pública denominada "Rua Manoel Costa" tem início na confluência das vias Rua Lions Clube, Rua Professor Tibério Justo da Silva e Paes Leme, sendo a terceira saída a partir da Rua Paes Leme no sentido anti-horário e conta com 360 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

**Art. 10.** A via pública denominada "Rua Loja Maçônica Labor" tem início na Rua Professor Tibério Justo da Silva, lado esquerdo distante 120 metros da esquina com a Avenida Anhanguera e conta com 290 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Rotary Clube.

**Art. 11.** A via pública denominada "Rua Paschoal Belmonte" tem início em propriedade particular entre os Lotes 57 da Quadra 04 e 73 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 300 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustino Henrique da Costa.

**Art. 12.** A via pública denominada "Rua Filomena Belmonte" tem início no final da Rua Francisco Pontes junto aos Lotes 43 da Quadra 03 e 44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 280 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustino Henrique da Costa.

**Art. 13.** A via pública denominada "Rua Ricieri Santucci" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 70 metros da esquina com a Rua Aracy Gomide e conta com 150 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na Rua dos Lírios.

**Art. 14.** A via pública denominada "Rua Ernestino Mendes de Moraes" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 50 metros da esquina com a Rua Ernesto Lima e conta com 100 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na Rua Chad Kaid.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**Art. 15.** A via pública denominada "Rua Ernesto Lima" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 25 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 100 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na confluência das vias Rua Íris e Rua Chad Kaid.

**Art. 16.** A via pública denominada "Rua Francisco Verani" tem início na Rua Loja Maçônica Labor, lado direito distante 80 metros da esquina com a Rua Professor Tibério Justo da Silva e conta com 140 metros de extensão e 12 metros de largura, e término na Rua Maria Martinho da Costa.

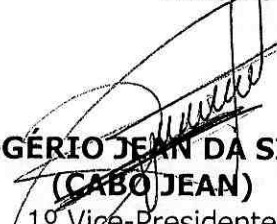
**Art. 17.** Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

**Art. 18.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 11/02/2019.**

  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
(MAURINHO GÓES)  
Presidente

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
1º Vice-Presidente

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
2º Vice-Presidente

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)  
1º Secretário

  
**ALACIR RAYSEL**  
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L



**LEI 4.922**

**De 20 de fevereiro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 014/19-L

De 22 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.926 de 11/02/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -  
REDE)

**Estabelece as dimensões das vias públicas  
localizadas nos bairros Jardim Brasil e Jardim  
Flórida.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º A via pública denominada "Rua Sebastiana Silva  
Pontes" tem início na Rua Lions Clube, lado direito, distante 100 metros da esquina  
com a Rua Professor Tibério Justo da Silva e conta com 375 metros de extensão e 14  
metros de largura, e término em propriedade particular.

Art. 2º A via pública denominada "Rua Francisco da Silva  
Pontes" tem início na Rua Rotary Clube, lado direito distante 50 metros da esquina com  
a Rua Lions Clube e conta com 330 metros de extensão e 14 metros de largura, e  
término na Rua Filomena Belmonte, imediatamente antes dos Lotes 43 da Quadra 03 e  
44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil.

Art. 3º A via pública denominada "Rua Rotary Clube" tem  
início na Rua Lions Clube, lado direito, distante 90 metros da esquina com a Rua  
Sebastiana da Silva Pontes e conta com 735 metros de extensão e 14 metros de  
largura, e término na Rua Faustina Henrique da Costa.

Art. 4º A via pública denominada "Rua João da Silva  
Pontes" tem início na Rua Doutor Fércio de Lima, lado direito, distante 50 metros da  
esquina com a Rua Rotary Clube e conta com 140 metros de extensão e 14 metros de  
largura, e término na Rua Doutor Paulo Afonso Lion.

Art. 5º A via pública denominada "Rua Aracy Gomide" tem  
início na Rua Doutor Fércio de Lima, lado direito, distante 50 metros da esquina com a  
Rua João da Silva Pontes e conta com 355 metros de extensão e 14 metros de largura,  
e término na Rua Rotary Clube.

Art. 6º A via pública denominada "Rua Doutor Paulo Afonso  
Lion" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo, distante 140 metros da esquina



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



com a Rua Doutor Fércio de Lima e conta com 200 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Antônio Meleiro.

Art. 7º A via pública denominada "Rua Doutor Fércio de Lima" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo, distante 65 metros da esquina com a Rua Lions Clube e conta com 215 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

Art. 8º A via pública denominada "Rua Lions Clube" tem início na confluência das vias Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme a segunda saída a partir da rua Paes Leme e conta com 450 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Antônio Meleiro.

Art. 9º A via pública denominada "Rua Manoel Costa" tem início na confluência das vias Rua Lions Clube, Rua Professor Tibério Justo da Silva e Paes Leme, sendo a terceira saída a partir da Rua Paes Leme no sentido anti-horário e conta com 360 metros de extensão e 14 metros de largura, e término em propriedade particular.

Art. 10. A via pública denominada "Rua Loja Maçônica Labor" tem início na Rua Professor Tibério Justo da Silva, lado esquerdo distante 120 metros da esquina com a Avenida Anhanguera e conta com 290 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Rotary Clube.

Art. 11. A via pública denominada "Rua Paschoal Belmonte" tem início em propriedade particular entre os Lotes 57 da Quadra 04 e 73 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 300 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustino Henrique da Costa.

Art. 12. A via pública denominada "Rua Filomena Belmonte" tem início no final da Rua Francisco Pontes junto aos Lotes 43 da Quadra 03 e 44 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Brasil, distante 75 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 280 metros de extensão e 14 metros de largura, e término na Rua Faustino Henrique da Costa.

Art. 13. A via pública denominada "Rua Ricieri Santucci" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 70 metros da esquina com a Rua Aracy Gomide e conta com 150 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na Rua dos Lírios.

Art. 14. A via pública denominada "Rua Ernestino Mendes de Moraes" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 50 metros da esquina com a Rua Ernesto Lima e conta com 100 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na Rua Chad Kaid.

Art. 15. A via pública denominada "Rua Ernesto Lima" tem início na Rua Rotary Clube, lado esquerdo distante 25 metros da esquina com a Rua Loja Maçônica Labor e conta com 100 metros de extensão e 10 metros de largura, e término na confluência das vias Rua Íris e Rua Chad Kaid.

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O



Art. 16. A via pública denominada "Rua Francisco Verani" tem início na Rua Loja Maçônica Labor, lado direito distante 80 metros da esquina com a Rua Professor Tibério Justo da Silva e conta com 140 metros de extensão e 12 metros de largura, e término na Rua Maria Martinho da Costa.

Art. 17. Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/02/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 20 de fevereiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/02/2019**

/mgsm.-



43/2010  
O.P.C  
Jean



Publicado no Jornal da Economia

n.º 1030 fis. B0 dia 01/03/2019

Ato Normativo Lei 4922/2019

  
Scarlett Janaina Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente